



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 025/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde de Realeza de reformular a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar a exclusão dos seguintes medicamentos: **água destilada 10ml, atenolol + clortalidona 50/12,5mg, bromidrato de fenoterol 0,25mg/ml, carbamazepina cr 400mg, domperidona 1mg/ml, norfloxacino 400mg e permanganato de potássio 100mg** na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do município de Realeza, conforme lista em anexo.

ART. 2º Aprovar o acréscimo dos seguintes medicamentos: **fosfato de codeína 30mg; acetilcisteína 200mg pó para solução oral; acetilcisteína 600mg pó para solução oral; borato de 8-hidroquinona 0,04% + trolamina 14% (cerumin); dimenidrato+cloridrato de piridoxina 50/10mg (dramin b6); saccharomyces boulardii cncm i-745-liofilizado 200mg (floratil); cloridrato de tramadol 50 mg; nistatina+óxido de zinco 100.000+200mg/g; collagenase 0,6u + cloranfenicol 0,1g; meloxicam 15mg; paracetamol+codeína 500/30mg (paco); secnidazol 1gr e ácido tranexâmico 250 mg** na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) do município de Realeza, conforme lista em anexo.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Ivone Dall Agnol

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Realeza, 29 de dezembro de 2022.